



PREFEITURAMUNICIPALDECERROAZUL
ESTADODOPARANÁ
GABINETEDOPREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

Edital nº 04.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, ficam revisadas as tabelas do Edital n.º 03.01/2026, publicado em 10 de fevereiro de 2026.

Tabela 1 - Relação de recursos referente a lista de inscritos

Nome	DN	Resultado
EDIVALDO DA SILVA CRUZ	30/08/1971	DEFERIDO
ANÁLISE: O candidato interpôs recurso contestando a pontuação não atribuída a seu aperfeiçoamento/atualização profissional, questionando a não contabilização de pontuação referente ao curso de especialização, tendo apresentado declaração de conclusão de curso, diploma de técnico em mecânica Industrial, dois cursos de atualização profissional. Em Experiência Profissional: anexou Certidão de Registro no Crea, certificado de Micro Microempreendedor Individual como MEI, registro em carteira (CLT). Após a reavaliação, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação, conforme os critérios estabelecidos no edital do certame. Após reanálise dos documentos anexados (Especialização, Diploma Técnico e Cursos de Atualização), a comissão decidiu pelo deferimento parcial destes itens devido ao descumprimento do Item 9.3 do Edital: Critério Temporal: Conforme a norma editalícia, cursos realizados ou concluídos em data anterior a 27/01/2016 não são passíveis de pontuação. Apenas os cursos que atendem à carga horária mínima e ao prazo de validade estabelecido são contabilizados. Quanto à Experiência Profissional: Em relação aos documentos apresentados (Certidão do CREA, Certificado MEI e CTPS), a pontuação foi revista sob os seguintes critérios: Validade da Experiência: Somente foi considerada a experiência profissional comprovada no exercício efetivo da profissão e com data de início a partir de 27/01/2016. Documentos Aceitos: Foram pontuados os períodos que atendem estritamente aos requisitos de comprovação de tempo de serviço previstos no edital, respeitando o marco temporal e a correlação com o cargo. Após reavaliação dos documentos apresentados, a pontuação originalmente divulgada foi revista, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação		
JOAO VICENTE MACHADO SCHMITZ	20/12/1996	DEFERIDO
ANÁLISE: O candidato interpôs recurso contestando a pontuação não atribuída à seu aperfeiçoamento profissional, especialização em mestrado. Após reavaliação dos documentos apresentados, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação, conforme os		



PREFEITURAMUNICIPALDECERROAZUL
ESTADODOPARANÁ
GABINETEDOPREFEITO

critérios estabelecidos no edital do certame.		
MARIA CLAUDINA FERRAZ DE SOUZA	19/03/1986	DEFERIDO
ANÁLISE: A candidata interpôs recurso questionando a somatória da pontuação não atribuída à sua atualização profissional, especialização pós graduação. Após a reavaliação das somatórias realizadas para todos os candidatos, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação, referente a apresentação de um certificado de pós graduação, conforme os critérios estabelecidos no edital do certame.		
MARCELO MUNIZ	19/11/1992	INDEFERIDO
ANÁLISE: O candidato interpôs recurso questionando a pontuação atribuída aos critérios de atualização profissional. Após reavaliação dos documentos apresentados, a pontuação originalmente divulgada foi mantida. Constatou-se que o certificado apresentado referem-se a curso realizado em data anterior a 27/01/2016.		
GABRIELA PRESTES RIBEIRO DE FARIA	28/11/1985	DEFERIDO
ANÁLISE: A candidata interpôs recurso questionando sua desclassificação, por não apresentar diploma de graduação, contudo, foi enviado a Carteira de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo com a certidão de registro e quitação pessoa física, documentos que comprovam a graduação da candidata no curso de Arquitetura e Urbanismo. Após reanálise documental, verifica-se que a candidata apresentou a Carteira de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhada da Certidão de Registro e Quitação. Tais documentos possuem fé pública e apenas são emitidos mediante a efetiva conclusão do curso e apresentação do diploma ao órgão de classe. Portanto, comprovam de forma inequívoca a graduação em Arquitetura e Urbanismo. Manter a desclassificação por ausência estrita do diploma físico configuraria excesso de formalismo, contrariando os princípios da razoabilidade e da finalidade do ato administrativo, uma vez que o requisito de qualificação profissional foi atingido.		
RUBENS ANSALONI BARBOSA	19/12/1996	DEFERIDO
ANÁLISE: O candidato interpôs recurso questionando sua desclassificação, por não apresentar documento de identificação. Pelos princípios constitucionais da Razoabilidade e da Proporcionalidade , bem como pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório . Considerando que o Edital não foi assertivo quanto à obrigatoriedade do anexo documental sob pena de desclassificação imediata, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação, conforme os critérios estabelecidos no edital do certame.		

Art.2º Fica divulgado neste edital, o resultado final da prova de títulos, referente às inscrições dos candidatos de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC):

Tabela 2 - Inscrições Arquiteto (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
33	Dionathan Miranda Pruni	03/01/1999	15,00	30,00	2,00	47,00	1º
55	João Vicente Machado Schmitz	20/12/1996	15,00	12,00	4,00	31,00	2º
66	Maria Claudina Ferraz de Souza	19/03/1986	0,00	6,50	18,00	29,50	3º
56	Angria de Paula Santos da Silva	04/09/1981	15,00	10,00	4,00	29,00	4º
38	Larissa Rocha Gonçalves	01/08/1989	10,00	2,00	14,00	26,00	5º
49	Gabriela Prestes Ribeiro de Faria	28/11/1985	5,00	0,00	14,00	19,00	6º



PREFEITURAMUNICIPALDECERROAZUL
ESTADODOPARANÁ
GABINETEDOPREFEITO

54	Aline Cristina da Silva Lucas Rocha	15/07/1987	5,00	12,00	0,00	17,00	7º
47	Beatriz Aparecida Honório de Lima Grossl	26/05/1997	15,00	0,00	2,00	17,00	8º
46	Rubens Ansaloni Barbosa	19/12/1996	10,00	0,00	0,00	10,00	9º
23	Miguel Ângelo Levinske Mendes	30/09/1993	5,00	0,00	0,00	5,00	10º
34	Sergio Dos Santos Ferreira	18/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
22	Bruna Pappi D'agostin	22/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
70	Isabela Risson Vicentino	20/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
29	Juliano de Souza	10/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
36	Leonardo Valadares Galhardo	15/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
68	Luana Lisboa da Mota	13/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
26	Paulo Sergio Teixeira	15/03/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
28	Yoni De Souza Do Valle	05/04/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 2 – Engenheiro Civil (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
31	Bruno Alexandre Silveira de Galvão	01/11/1981	5,00	12,00	20,00	37,00	1º
65	Felipe de Oliveira Manchur	21/03/1993	15,00	10,00	10,00	35,00	2º
62	Giuliana Ribeiro Protzek	21/08/1989	20,00	2,00	8,00	30,00	3º
24	Adão Carneiro Firmino	25/05/1984	15,00	10,00	2,00	27,00	4º
37	Cledson Marques de Souto	19/03/1993	10,00	14,50	0,00	24,50	5º
40	Pedro Augusto de Oliveira Lima	18/02/1989	15,00	0,00	2,00	17,00	6º
53	Marcelo Muniz	19/11/1992	5,00	2,50	8,00	15,50	7º
57	José Dídimo dos Santos	12/07/1956	5,00	0,00	10,00	15,00	8º
50	Arisa Stefany Nanami	19/01/1996	5,00	0,00	10,00	15,00	9º
25	Lucas Galvão Kuns	11/12/1996	0,00	9,00	4,00	13,00	10º
42	Edivaldo da Silva Cruz	30/08/1971	5,00	2,50	2,00	9,50	11º
58	José Luiz Facholi Bendassolli	24/05/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	12º
59	Erick Patrick Ferreira Rodrigues	21/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
41	Fernando Célio Monte Freire Filho	30/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
27	João Horácio Moraes David	25/10/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
64	Dalton Giordano Zabandzala	18/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
43	Matheus Dubas Vieira	22/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
63	Kemily Lopes	08/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
39	Adriano Franco de Lima		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
44	Alessandro da Silva Specht		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
32	Cesar Augusto Gonçalves de Brito		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
67	Felipe de Camargo Cantelli		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
30	Fernanda da Rosa da Silva		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
69	João Gustavo Lemos Silva		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
61	Marcus Vinicius dos Santos Souza		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado



PREFEITURAMUNICIPALDECERROAZUL
ESTADODOPARANÁ
GABINETEDOPREFEITO

45	Roberto José dos Santos		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
----	-------------------------	--	------	------	------	------	-----------------

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 3 – Técnico em EdificaçõesI (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
60	Emanuelle Cristina Pereira dos Santos	11/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Art.3º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em referência, conforme este edital.

Art.4º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura 01.01/2026.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 19 de fevereiro de 2026.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 31/2026

Edson Cordeiro do Nascimento
Prefeito Municipal